



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1227/93

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal
de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FACÔ SABER, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1. - Fica aberto um crédito
suplementar no valor de Cr\$ 728.000,00 (Setecentos e vinte e oito
mil cruzeiros reais), para atendimento das seguintes dotações
orçamentárias:

0600	-	SECRET.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA		
0601	-	EDUCACAO E CULTURA		
08	-	EDUCACAO E CULTURA		
2045	-	AUXILIO MEC - FNDE		
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	-183	- Material de Consumo-Ref.Esc.....	CR\$	80.000.00.
3.1.2.0	-184	- Material de Consumo-Mat.Didático.....	CR\$	100.000.00.
3.1.3.2	-185	- Outros Serv.Encargos-Treinas.....	CR\$	50.000.00.

		Sub-Total....	CR\$	230.000.00.
0600	-	SECRET.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA		
0601	-	EDUCACAO E CULTURA		
08	-	EDUCACAO E CULTURA		
1039	-	AUXILIO MEC - FNDE		
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	- 186	- Obras e Instalações-Aspl.Esc.....	CR\$	240.000.00.
1040	-	AUXILIO MEC - FNDE		
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	- 187	- Equip.Mat.Permanente.....	CR\$	250.000.00.

		Total.....	CR\$	728.000.00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 2. - Servirão de recursos para atendimento da complementação do artigo anterior: o auxílio MEC - FNDE - Convenio nr. 1135/93, processo nr. 23036604150-93-68 no valor de.....CR\$ 726.000,00.

Art.3. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de Novembro de 1993.

Registre-se e Publique-se


CLINTO BECK DA ROSA
Sec. Mun. de Administração


HENRIQUE Saeling
Prefeito Municipal